



Em cumprimento à Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996. A Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo informa o VTN para fins de **ITR 2023**.

| Ano | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|-------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2023 | 41.322,31 | 39.256,20 | 31.356,82 | 25.881,82 | 21.153,41 | 13.438,64 |

*Valores por Hectare (R\$/ha).

Os valores apresentados em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.877 de 14 de março de 2019 são compostos pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), que se responsabilizam tecnicamente pelo trabalho.

O levantamento técnico de preços de terras é o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica descrita na Instrução.

- Período de realização da coleta de dados: Janeiro a março de 2023.

Informações disponíveis também no site oficial da Prefeitura Municipal na aba ITR:
<https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/itr>